DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Conselho Municipal de Assistência Social de Buritama/SP
Lei Municipal Nº. 2.912/2003
Rua Presciliano Pinto de Almeida 552– BURITAMA-SP CEP: 15.290.000
FONE- (018) 3190-1281
E-mail:conselhos@buritama.sp.gov.br

Resolução nº 02

O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 2.912 de 13 de março de 2.2003, após reunião com o devido registro em ATA, na presença do Presidente em exercício do Conselho Sr. Anésio Sorato, e dos membros Conselheiros resolvem deliberar e aprovar:

1 – A prestação de contas referente ao exercício de 2024, do repasse do Governo Estadual;

2 – Aprovação da reprogramação do saldo restante e possível de reutilizar.

3 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama-Sp, 26 de fevereiro de 2025

Anésio Sorato
Presidente em exercício do Conselho Municipal da Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de Buritama/SP
Lei Municipal Nº. 2.912/2003
Rua Presciliano Pinto de Almeida 552– BURITAMA-SP CEP: 15.290.000
FONE- (018) 3190-1281
E-mail:conselhos@buritama.sp.gov.br

Resolução nº 03

O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 2.912 de 13 de março de 2.2003, após reunião com o devido registro em ATA, na presença do Presidente em exercício do Conselho Sr. Anésio Sorato, e dos membros Conselheiros resolvem deliberar e aprovar:

1 – Deliberação pela abertura do Plano Municipal de Assistência Social - (PMAS) para a inserção da Organização da Sociedade Civil (OSC) ABAS – Associação Beneficente de Assistência Social, no sistema, permitindo a formalização de parceria de parceria e a execução de atividades no âmbito da política de assistência social.

Buritama-Sp, 26 de fevereiro de 2025

Anésio Sorato
Presidente em exercício do Conselho Municipal da Assistência Social

Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presciliano Pinto de Almeida, 552 BURITAMA-SP CEP: 15.290-000
CNPJ 44.435.121/0001-31
FONE (018) 3691-2005
E-MAIL: dmads@buritama.sp.gov.br

Ata de Reunião CMAS nº 04/2025

No dia 26 de fevereiro de 2025, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniu-se na sede do órgão gestor, localizada na rua Presciliano Pinto de Almeida, número 552, com a finalidade de aprovar a prestação de contas do ano de 2024, a reprogramação dos recursos a serem gastos em 2025 e aprovar o certificado (registro) do ABAS que precisou ser modificado de acordo com as orientações da DRADS. Assumiu a Presidência dos trabalhos o vice presidente senhor Anésio Sorato, que convidou a mim Vanir Duarte Perassoli para secretariar os trabalhos, tendo em vista a ausência do secretário. O presidente da reunião, senhor Anésio Sorato iniciou a presente reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra à senhora Roseli Cristina Rodrigues, consultora do Departamento Municipal de Assistência Social, que explicou aos conselheiros presentes o motivo da reunião, a situação em que se encontra o DMAS, os recursos financeiros que não foram executados em anos anteriores, a instalação do novo CRAS, equipamentos que deveriam ter sido adquiridos com o recurso financeiro recebido e que não foi executado totalmente. A senhora Roseli falou sobre a prestação de contas de 2024 e que, a partir de 2025, as despesas e as prestações de contas serão de responsabilidade do DMAS sob orientação da DRADS de Araçatuba; falou também sobre os recursos que são destinados às OSCs, CRAS e serviços cofinanciados pelo DMAS; parte de alguns recursos não foram utilizados e alguns não permitem reprogramações para anos seguintes; explicou que o Conselho tem finalidade de fiscalizar a aplicação dos recursos e aprovar as prestações de contas; expôs que os recursos de 2023 e 2024 poderão ser reaplicados no ano de 2025 com autorização do Conselho. A senhora Roseli ainda colocou aos conselheiros que, o DMAS precisa de levantamento de dados para serviços socioassistenciais e recursos financeiros para investir em capacitações e cursos para preparar funcionários e compra de equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços ofertados. Explicou também que o Termo de Contrato é que define os gastos que serão efetuados. Em seguida, passou a palavra ao senhor Salvador dos Santos Moutinho, contador da Prefeitura Municipal de Buritama para apresentar as prestações de Contas. O senhor Salvador iniciou dizendo que

Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presciliano Pinto de Almeida, 552 BURITAMA-SP CEP: 15.290-000
CNPJ 44.435.121/0001-31
FONE (018) 3691-2005
E-MAIL: dmads@buritama.sp.gov.br

a Prestação de Contas consiste em apresentar as despesas e saldos remanescentes do exercício de 2023, sendo que alguns saldos foram zerados e outros de pequeno valor serão devolvidos; o DMAS recebeu recursos para a Proteção básica e a sobra desses recursos serão destinados, uma parcela para entidades e outra parte para os serviços da Proteção Básica; falou também que para a Proteção Especial não houve sobra de recurso em 2023 e a sobra do exercício de 2024 será repassada para o Lar dos Velhos São Camilo de Leles; na Vigilância Socioassistencial veio um recurso financeiro do ano de 2023 e usado em 2024 e tem um repasse em 2024 que será reprogramado para o exercício de 2025 para a Vigilância Socioassistencial. Finalizando, o senhor Salvador passou a palavra à senhora Roseli que explicou sobre a expansão do CRAS II no município. A senhora Roseli disse aos conselheiros que o município tinha o CREAS, CRAS e Casa Abrigo na rede direta e indireta o SCFV – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes e, diante da regularidade do município com todas as legislações pertinentes, o município pode receber um investimento maior para atender a demanda; o CRAS I tem recurso próprio com prédio e equipamentos próprio, enquanto o CRAS II não (veio recurso para equipar , porém não foi gasto na sua totalidade, necessitando da aprovação do Conselho para ser reprogramado para utilização no ano de 2025; alguns recursos que tiveram sobra com valores pequenos serão devolvidos, como explicou o senhor Salvador, porque não tem como reprogramar. Sendo esclarecidas todas as dúvidas o senhor Anésio Sorato, presidente da presente reunião colocou em votação, perguntando aos conselheiros presentes se aprovavam a prestação de contas apresentada e se concordavam com a reprogramação dos recursos financeiros para o ano de 2025e a devolução de alguns valores devido a impossibilidade de reprogramação. Todos os conselheiros aprovaram por unanimidade a prestação de contas apresentada e votaram favoráveis às reprogramações sugeridas e devoluções de pequenos valores. Em seguida, foi apresentado pelo senhor Kevin Willian de Oliveira Faria a alteração efetuada na certificação da ABAS, com a leitura da modificação do certificado e o senhor Anésio colocou em votação, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. O Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião que contou com o comparecimento dos conselheiros Luana Cristina Carvalho, Letícia Souza Possim, Mirlene C. de Freitas Garcia, Mackelly Lima R. da Silva

Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presciliano Pinto de Almeida, 552 BURITAMA-SP CEP: 15.290-000
CNPJ 44.435.121/0001-31
FONE (018) 3691-2005
E-MAIL: dmads@buritama.sp.gov.br

Vanir Duarte Perassoli. A Nada mais havendo a tratar, eu, Vanir Duarte Perassoli lavro a presente ata.